



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº: 697/2018

Ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 66/2018

Processo nº 23117045917201869

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES com sede e administração na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP: 38400-902, neste ato representada pelo Diretor de Compras e Licitações, Sr. Luiz Roberto Souza Vieira, inscrito no C.P.F. nº 351.052.166-87 e no SIAPE nº 0411215, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 66/2018, publicada no DOU de 24/07/2018, processo administrativo n.º 23117.045917/2018-69, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, ENTRE OUTROS, especificado(s) no(s) item(ns) 12 do Termo de Referência, edital de Pregão nº 66/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM DO TR	FORNECEDOR: (BHMED - SUPRIMENTO HOSPITALAR EIRELI, 05.225.301/0001-05, rua FERNANDO LOBO, 647, BAIRRO PARAISO, BELO HORIZONTE, MG, CEP 30270150, (31) 3481-43482821 - REPRESENTANTE LEGAL MAURO LUCIO GOMES; CPF: 507.372.286.87; RG: M4 626.987 SSPMG.)						
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MODELO	UNID.	QTE.	VALOR UNITÁRIO EM REAIS R\$	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE
8	ATADURA ELÁSTICA, PARA ENFAIXAMENTO COMPRESSIVO (APROXIMADAMENTE 15CM X 130CM)	NEVE	15CM	UN	38	26,5400	
36	DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP,	VITALGOLD	NUMERO25G	PC	1300	0,6500	

L



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	25G, CATETER VENOSO PERIFÉRICO DE SEGURANÇA, TIPO SCALP. 25G. ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA COM O CATETER AINDA NA VEIA DO PACIENTE; CLIQUE AUDÍVEL CONFIRMA QUE O MECANISMO DE SEGURANÇA ESTÁ ATIVADO; UMA VEZ O MECANISMO DE SEGURANÇA ATIVADO, O CATETER NÃO PODE SE RE-UTILIZADO; A AGULHA PERMANECE TOTALMENTE RECOBERTA APÓS A ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA; NÃO HÁ RISCO DE ATIVAÇÃO DO MECANISMO DE SEGURANÇA; NÃO HÁ RISCO DE ATIVAÇÃO INADVERTIDA. (QUE ATENDA AS NORMAS DA NR32) APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.							
45	GAZE TIPO QUEIJO, HIDRÓFILA 100% ALGODÃO DE 91 X 91 CM, 13 FIOS, C/8 DOBRAS.	MEDGAUZE	91X91CM	PC	3	₹9,9800		
64	MALHA TUBULAR CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO, COM ELASTICIDADE NO SENTIDO TRANSVERSAL E ENROLAMENTO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. INDICADA COMO AUXILIAR EM PROCEDIMENTOS DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA, PARA ACOLCHOAMENTO E PROTEÇÃO ENTRE A PELE E O IMOBILIZADOR. TAMANHO 30 CM X 25M.	MSO	30CM X 25M	RL	13	₹7,7400		
70	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE, 5MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, LÂMINA EM AÇO INOX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	KOLPLAST	5MM	PC	13	13,0300		
71	PUNCH DESCARTÁVEL PARA BIÓPSIA DE PELE, 6MM, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, LÂMINA EM AÇO	KOLPLAST	6MM	PC	10	17,6700		

C



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



	INOX. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.							
74	SERINGA PLÁSTICA, 1 ML, INSULINA, BICO TIPO SLIP, SEM AGULHA, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	SR	1ML	PC	41250	0,1700		

Quando a proposta da **Licitante Vencedora** não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocadas tantas licitantes quantas forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### REVISÃO E CANCELAMENTO

A **Universidade** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **Universidade** promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **Universidade** convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Descumprir as condições da ata de registro de preços;

Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela **Universidade**, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razão de interesse público; ou

A pedido do fornecedor.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da **Universidade** e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao da **Licitante Vencedora** do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Uberlândia, 30 de agosto de 2018.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA**  
Luiz Roberto Souza Vieira  
Diretor de Compras e Licitações

**BHMED - SUPRIMENTO  
HOSPITALAR EIRELI**  
Mauro Lucio Gomes  
Representante Legal